

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Serviço Florestal Brasileiro**

**Laboratório de Produtos Florestais**

**Conforme apresentado na NOTA TÉCNICA Nº 8/2022/LPF-SFB/DDF-SFB/SFB/MAPA (SEI 1516417)**

**ANEXO AO DECRETO Nº 9191, DE 1º de NOVEMBRO DE 2017**

QUESTÕES A SEREM ANALISADAS QUANDO DA ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

**Diagnóstico**

1. Alguma providência deve ser tomada? **Sim**

1.1. Qual é o objetivo pretendido? **Formação e nomeação de Grupo de Trabalho (GT), do SFB instituído pela Portaria SFB/MAPA nº 76, de 23 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SFB/MAPA nº 85, de 27 de dezembro de 2021, com vistas a promover a revisão tarifária dos serviços especializados prestados pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) bem como das publicações disponíveis para venda.**

1.2. Quais foram as razões que determinaram a iniciativa? **Valores das tarifas desatualizados, conforme listados na Resolução nº 39 do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) de 13 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de Outubro de 2017, Seção I.**

1.3. Neste momento, como se apresenta a situação no plano fático e no plano jurídico? **Plano fático: GT concluiu o trabalho no prazo estabelecido. Plano Jurídico: Elaboração de NOTA n. 00137/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, com vistas a ajustes no processo 21000.098509/2021-97, em etapa anterior a elaboração de Parecer Jurídico.**

1.4. Que falhas ou distorções foram identificadas? **Falta de elaboração e juntada do presente documento (Anexo ao Decreto nº 9191, de 1º de novembro de 2017).**

1.5. Que repercussões tem o problema que se apresenta no âmbito da economia, da ciência, da técnica e da jurisprudência? **Não se aplica**

1.6. Qual é o conjunto de destinatários alcançados pelo problema e qual é o número de casos a resolver? **Não se aplica**

1.7. O que poderá acontecer se nada for feito? (Exemplo: o problema se agravará? Permanecerá estável? Poderá ser superado pela própria dinâmica social, sem a intervenção do Estado? Com que consequências?) **Não haverá a emissão do Parecer Jurídico e as tarifas não serão reajustadas.**

**Alternativas**

2. Quais são as alternativas disponíveis? **Alternativa única: preenchimento e juntada aos autos do presente Anexo.**

2.1. Qual foi o resultado da análise do problema? Onde se situam as causas do problema? Sobre quais causas pode incidir a ação que se pretende executar? **Elaboração do presente documento**

2.2. Quais são os instrumentos da ação que parecem adequados para alcançar os objetivos pretendidos, no todo ou em parte? (Exemplo: medidas destinadas à aplicação e à execução de dispositivos já existentes; trabalhos junto à opinião pública; amplo entendimento; acordos; investimentos; programas de incentivo; auxílio para que os próprios destinatários alcançados pelo problema envidem esforços que contribuam para sua resolução; instauração de processo judicial com vistas à resolução do problema.) **Não se aplica**

2.3. Quais instrumentos de ação parecem adequados, considerando-se os seguintes aspectos: **Não se aplica**

- 2.3.1. desgastes e encargos para os cidadãos e a economia; [Não se aplica](#)
- 2.3.2. eficácia (precisão, grau de probabilidade de consecução do objetivo pretendido); [Não se aplica](#)
- 2.3.3. custos e despesas para o orçamento público; [Não se aplica](#)
- 2.3.4. efeitos sobre o ordenamento jurídico e sobre as metas já estabelecidas; [Não se aplica](#)
- 2.3.5. efeitos colaterais e outras consequências; [Não se aplica](#)
- 2.3.6. entendimento e aceitação por parte dos interessados e dos responsáveis pela execução; [Não se aplica](#)
- e
- 2.3.7. possibilidade de impugnação no Poder Judiciário [Não se aplica](#)

#### **Competência legislativa**

3. A União deve tomar alguma providência? A União dispõe de competência constitucional ou legal para fazê-lo? [Após Parecer Jurídico, Publicar a Resolução no DOU.](#)

- 3.1. Trata-se de competência privativa? [Sim](#)
- 3.2. Trata-se de caso de competência concorrente? [Não](#)
- 3.3. Na hipótese de competência concorrente, a proposta está formulada de modo que assegure a competência substancial do Estado-membro? [Não se aplica](#)
- 3.4. A proposta não apresenta formulação extremamente detalhada que acaba por exaurir a competência estadual? [Não se aplica](#)
- 3.5. A matéria é de fato de iniciativa do Poder Executivo federal? Ou estaria ela afeta à iniciativa exclusiva do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República ou do Defensor-Geral da União? [Sim, matéria de iniciativa do Poder Executivo federal](#)

#### **Necessidade de lei**

- 4. Deve ser proposta edição de lei? [Não](#)
- 4.1. A matéria a ser regulada está submetida ao princípio da reserva legal? [Não se aplica](#)
- 4.2. Por que a matéria deve ser submetida ao Congresso Nacional? [Não se aplica](#)
- 4.3. Se não for o caso de se propor edição de lei, a matéria deve ser disciplinada por decreto? Por que não seria suficiente portaria? [Não. Trata-se tão somente de Resolução Normativa](#)
- 4.4. Existe fundamento legal suficiente para a edição de ato normativo secundário? Qual? [Sim. Resolução Normativa.](#)

#### **Reserva legal**

- 5. Estão sendo utilizadas fórmulas legais excessivamente genéricas? [Não se aplica](#)
- 5.1. Configura-se violação ao princípio da legalidade? [Não se aplica](#)
- 5.2. Há conteúdo abdicatório ou demissionário na norma proposta? [Não se aplica](#)
- 5.3. Configura-se violação ao princípio da legalidade? [Não se aplica](#)
- 5.4. Está havendo indevida delegação legislativa? [Não se aplica](#)

#### **Norma temporária**

- 6. A norma deve ter prazo de vigência limitado? [Não se aplica](#)
- 6.1. Seria o caso de editar norma temporária? [Não se aplica](#)

#### **Medida provisória**

- 7. Deve ser proposta a edição de medida provisória? [Não se aplica](#)
- 7.1. O que acontecerá se nada for feito de imediato? [Não se aplica](#)

7.2. A proposta pode ser submetida ao Congresso Nacional sob a forma de projeto de lei em regime de urgência ( [art. 64, § 1º, da Constituição](#) )? [Não se aplica](#)

7.3. Trata-se de matéria que pode ser objeto de medida provisória, tendo em vista as vedações estabelecidas no [§ 1º do art. 62](#) e no [art. 246 da Constituição](#) ? [Não se aplica](#)

7.4. Estão caracterizadas a relevância e a urgência necessárias? [Não se aplica](#)

7.5. Em se tratando da abertura de crédito extraordinário, está atendido o requisito da imprevisibilidade? [Não se aplica](#)

#### **Oportunidade do ato normativo**

8. O momento é oportuno? [Sim](#)

8.1. Quais são as situações-problema e os outros contextos correlatos que devem ainda ser considerados e pesquisados? Por que, então, deve ser tomada alguma providência neste momento? [Porque as tarifas estão desatualizadas monetariamente](#)

8.2. Por que não podem ser aguardadas outras alterações necessárias, que se possam prever, para que sejam contempladas em um mesmo ato normativo? [Não se aplica](#)

#### **Densidade do ato normativo**

9. A densidade que se pretende conferir ao ato normativo é a apropriada? [Sim](#)

9.1. A proposta de ato normativo está isenta de disposições programáticas, simbólicas, discursivas ou expletivas? [Sim](#)

9.2. É possível e conveniente que a densidade da norma (diferenciação e detalhamento) seja flexibilizada por fórmulas genéricas (tipificação e utilização de conceitos jurídicos indeterminados ou atribuição de competência discricionária)? [Não](#)

9.3. Os detalhes ou eventuais alterações podem ser confiados ao poder regulamentar da União ou de outros entes federativos? [Não](#)

9.4. A matéria já não teria sido regulada em outras disposições de hierarquia superior (regras redundantes que poderiam ser evitadas)? [Não se aplica](#)

9.4.1. tratado aprovado pelo Congresso Nacional; [Não se aplica](#)

9.4.2. lei federal, em relação a regulamento; [Não se aplica](#), ou

9.4.3. regulamento, em relação a portaria. [Não se aplica](#)

9.5. Quais são as regras já existentes que serão afetadas pela disposição pretendida? São regras dispensáveis? [Não se aplica](#)

#### **Direitos fundamentais**

10. As regras propostas afetam direitos fundamentais? As regras propostas afetam garantias constitucionais? [Não se aplica](#)

10.1. Os direitos de liberdade podem ser afetados? [Não se aplica](#)

10.1.1. Direitos fundamentais especiais podem ser afetados? [Não se aplica](#)

10.1.2. Qual é o âmbito de proteção do direito fundamental afetado? [Não se aplica](#)

10.1.3. O âmbito de proteção sofre restrição? [Não se aplica](#)

10.1.4. A proposta preserva o núcleo essencial dos direitos fundamentais afetados? [Não se aplica](#)

10.1.5. Cuida-se de direito individual submetido a simples reserva legal? [Não se aplica](#)

10.1.6. Cuida-se de direito individual submetido a reserva legal qualificada? [Não se aplica](#)

10.1.7. Qual seria o outro fundamento constitucional para a aprovação da lei? (Exemplo: regulação de colisão de direitos.) [Não se aplica](#)

10.1.8. A proposta não abusa de formulações genéricas? (Exemplo: conceitos jurídicos indeterminados.) [Não se aplica](#)

10.1.9. A fórmula proposta não se afigura extremamente casuística? [Não se aplica](#)

10.1.10. Observou-se o princípio da proporcionalidade ou do devido processo legal substantivo? [Não se aplica](#)

10.1.11. Pode o cidadão prever e aferir as limitações ou os encargos que lhe poderão advir? [Não se aplica](#)

10.1.12. As normas previstas preservam o direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa no processo judicial e administrativo? [Não se aplica](#)

10.2. Os direitos de igualdade foram afetados? [Não se aplica](#)

10.2.1. Observaram-se os direitos de igualdade especiais? (Exemplo: proibição absoluta de diferenciação) [Não se aplica](#)

10.2.2. O princípio geral de igualdade foi observado? [Não se aplica](#)

10.2.3. Quais são os pares de comparação? [Não se aplica](#)

10.2.4. Os iguais foram tratados de forma igual e os desiguais de forma desigual? [Não se aplica](#)

10.2.5. Existem razões que justifiquem as diferenças decorrentes ou da natureza das coisas ou de outros fundamentos de índole objetiva? [Não se aplica](#)

10.2.6. As diferenças existentes justificam o tratamento diferenciado? Os pontos em comum legitimam o tratamento igualitário? [Não se aplica](#)

10.3. A proposta pode afetar situações consolidadas? Há ameaça de ruptura ao princípio de segurança jurídica? [Não se aplica](#)

10.3.1. Observou-se o princípio que determina a preservação de direito adquirido? [Não se aplica](#)

10.3.2. A proposta pode afetar ato jurídico perfeito? [Não se aplica](#)

10.3.3. A proposta contém possível afronta à coisa julgada? [Não se aplica](#)

10.3.4. Trata-se de situação jurídica suscetível de mudança? (Exemplos: institutos jurídicos, situações estatutárias, garantias institucionais.) [Não se aplica](#)

10.3.5. Seria recomendável a adoção de cláusula de transição entre o regime vigente e o regime proposto? [Não se aplica](#)

### **Norma penal**

11.1. Trata-se de norma de caráter penal? [Não](#)

11.1.1. O tipo penal está definido de forma clara e objetiva? [Não se aplica](#)

11.1.2. A norma penal é necessária? Não seria mais adequado e eficaz a previsão da conduta apenas como ilícito administrativo? [Não se aplica](#)

11.1.3. A proposta respeita a irretroatividade? [Não se aplica](#)

11.1.4. A pena proposta é compatível com outras figuras penais existentes no ordenamento jurídico? [Não se aplica](#)

11.1.5. Tem-se agravamento ou melhoria da situação do destinatário da norma? [Não se aplica](#)

11.1.6. Trata-se de pena mais grave? [Não se aplica](#)

11.1.7. Trata-se de norma que gera a despenalização da conduta? [Não se aplica](#)

11.1.8. Eleva-se ou reduz-se o prazo de prescrição do crime? [Não se aplica](#)

### **Norma tributária**

12. Pretende-se instituir ou aumentar tributo? Não Qual é o fundamento constitucional? [Não se aplica](#)

12.1. Está sendo respeitado a estrita legalidade tributária de que trata o [art. 150, caput, inciso I, da Constituição](#)? [Não se aplica](#)

12.2. Há definição clara de todos os elementos da obrigação tributária? Qual a hipótese de incidência, a base de cálculo, o sujeito passivo e as consequências no caso de não pagamento ou de pagamento em atraso? [Não se aplica](#)

12.3. A lei afeta fatos geradores ocorridos antes de sua vigência (lei retroativa)? [Não se aplica](#)

12.4. A cobrança de tributos será realizada no mesmo exercício financeiro da publicação da lei? [Não se aplica](#)

12.5. O princípio da imunidade recíproca está sendo observado? [Não se aplica](#)

12.6. As demais imunidades tributárias foram observadas? [Não se aplica](#)

12.7. Há disposição que assegure o princípio da anterioridade (cobrança somente a partir do exercício financeiro seguinte ao da publicação) e o princípio da anterioridade especial (cobrança apenas após noventa dias, contados da data da publicação)? [Não se aplica](#)

12.8. No caso de imposto instituído ou majorado por medida provisória, foi observado que o ato só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se aprovada a medida provisória até o último dia daquele exercício em que foi editada? [Não se aplica](#)

12.9. O tributo que se pretende instituir tem caráter confiscatório? [Não se aplica](#)

12.10. No caso de taxa, cuida-se de exação a ser cobrada em razão do exercício de poder de polícia ou da prestação de serviço público específico e divisível prestados ou postos à disposição do contribuinte? Há equivalência razoável entre o custo da atividade estatal e a prestação cobrada? [Não se aplica](#)

### **Norma de regulação profissional**

13. Existe necessidade social da regulação profissional? [Não](#)

13.1. Quais danos concretos para a vida, a saúde ou a ordem social podem advir da ausência de regulação profissional? [Não se aplica](#)

13.2. A limitação para o “livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão” ( [art. 5º, inciso XIII, da Constituição](#) ), é realmente necessária? [Não se aplica](#)

13.3. As exigências de qualificação profissional ou de registro em conselho profissional decorrem de necessidade da sociedade ou são tentativa de fechar o mercado? [Não se aplica](#)

13.4. É necessária a inscrição em conselho profissional? [Não se aplica](#)

13.4.1. Precisa-se criar novo conselho profissional? Não bastaria aproveitar a estrutura de conselho profissional já existente? [Não se aplica](#)

13.4.2. O conselho profissional exercerá efetiva fiscalização do trabalho prestado pelos inscritos ou se limitará ao controle formal do registro? [Não se aplica](#)

13.5. Há clareza na delimitação da área de atuação privativa da profissão regulamentada? Não se está incluindo atividades que podem ser exercidas por outras profissões regulamentadas ou por qualquer pessoa? [Não se aplica](#)

13.6. Com quais outras profissões, regulamentadas ou não, há possibilidade de conflito de área de atuação? Esse conflito poderá causar dano ao restante da sociedade? [Não se aplica](#)

### **Compreensão do ato normativo**

14. O ato normativo corresponde às expectativas dos cidadãos e é inteligível para todos? [Sim](#)

14.1. O ato normativo proposto será entendido e aceito pelos cidadãos? [Sim](#)

14.2. Os destinatários da norma podem entender o vocabulário utilizado, a organização e a extensão das frases e das disposições, a sistemática, a lógica e a abstração? [Sim](#)

### **Exequibilidade**

15. O ato normativo é exequível? [Sim](#)

15.1. Por que não se renuncia a novo sistema de controle por parte da administração pública federal? [Não se aplica](#)

15.2. As disposições podem ser aplicadas diretamente? [Não se aplica](#)

15.3. As disposições administrativas que estabelecem normas de conduta ou proíbem determinadas práticas podem ser aplicadas com os meios existentes? [Não se aplica](#)

15.4. É necessário incluir disposições sobre proteção jurídica? Por que as disposições gerais não são suficientes? [Não se aplica](#)

15.5. Por que não podem ser dispensadas: [Não se aplica](#)

15.5.1. as regras sobre competência e organização; [Não se aplica](#)

15.5.2. a criação de novos órgãos e comissões consultivas; [Não se aplica](#)

15.5.3. a intervenção da autoridade; [Não se aplica](#)

15.5.4. as exigências relativas à elaboração de relatórios; ou [Não se aplica](#)

15.5.5. outras exigências burocráticas? [Não se aplica](#)

15.6. Quais órgãos ou instituições devem assumir a responsabilidade pela execução das medidas? [Após Parecer Jurídico, Publicação no DOU](#)

15.7. Quais conflitos de interesse o executor da medida terá de administrar? [Não se aplica](#)

15.8. O executor das medidas dispõe da necessária discricionariedade? [Não se aplica](#)

15.9. Qual é a opinião das autoridades incumbidas de executar as medidas quanto à clareza dos objetivos pretendidos e à possibilidade de sua execução? [Não se aplica](#)

15.10. A regra pretendida foi submetida a testes sobre a possibilidade de sua execução com a participação das autoridades encarregadas de aplicá-la? Por que não? A que conclusão se chegou? [Não se aplica](#)

#### **Análise de custos envolvidos**

16. Existe relação equilibrada entre custos e benefícios? Procedeu-se a análise? [Não se aplica](#)

16.1. Qual o ônus a ser imposto aos destinatários da norma? [Não se aplica](#)

16.1.1. Que gastos diretos terão os destinatários? [Não se aplica](#)

16.1.2. Que gastos com procedimentos burocráticos serão acrescidos? (Exemplo: calcular, ou, ao menos, avaliar os gastos diretos e os gastos com procedimentos burocráticos, incluindo verificação do tempo despendido pelo destinatário com atendimento das exigências formais) [Não se aplica](#)

16.2. Os destinatários da norma, em particular as pessoas naturais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, podem suportar esses custos adicionais? [Não se aplica](#)

16.3. As medidas pretendidas impõem despesas adicionais ao orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Quais são as possibilidades existentes para enfrentarem esses custos adicionais? [Não se aplica](#)

16.4. Quais são as despesas indiretas dos entes públicos com a medida? Quantos servidores públicos terão de ser alocados para atender as novas exigências e qual é o custo estimado com eles? Qual o acréscimo previsto para a despesa de custeio? [Não se aplica](#)

16.5. Os gastos previstos podem ser aumentados por força de controvérsias judiciais ou administrativas? Qual é o custo potencial com condenações judiciais e com a estrutura administrativa necessária para fazer face ao contencioso judicial e ao contencioso administrativo? [Não se aplica](#)

16.6. Há previsão orçamentária suficiente e específica para a despesa? É necessária a alteração prévia da legislação orçamentária? [Não se aplica](#)

16.7. Há compatibilidade entre a proposta e os limites individualizados para as despesas primárias de que trata o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)? [Não se aplica](#)

## **Simplificação administrativa**

17. O ato normativo implicará redução ou ampliação das exigências procedimentais? [Não se aplica](#)
- 17.1. Em que medida os requisitos necessários à formulação de pedidos perante autoridades podem ser simplificados? [Não se aplica](#)
- 17.2. Qual a necessidade das exigências formuladas? Qual o dano concreto no caso da dispensa? [Não se aplica](#)
- 17.3. Quais os custos que os atingidos pelo ato normativo terão com as exigências formuladas? [Não se aplica](#)
- 17.4. Qual será o tempo despendido pelos particulares com as exigências formuladas? O que pode ser feito para reduzir o tempo despendido? [Não se aplica](#)
- 17.5. As exigências formuladas são facilmente compreensíveis pelos atingidos? [Não se aplica](#)
- 17.6. Foram observadas as garantias legais de:
- 17.6.1. não reconhecer firma e não autenticar documentos em cartório ( [art. 22 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#) )? [Não se aplica](#)
- 17.6.2. não apresentar prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes ( [Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983](#) )? [Não se aplica](#)
- 17.6.3. não apresentar documentos já existentes no âmbito da administração pública federal ou apresentar nova prova sobre fato já comprovado perante o ente público ( [art. 37 da Lei nº 9.784, de 1999](#) , e [inciso XV do caput do art. 5º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#) )? [Não se aplica](#)
- 17.7. obter decisão final a respeito do requerimento no prazo de trinta dias ( [art. 49 da Lei nº 9.784, de 1999](#) )? [Não se aplica](#)
- 17.8. O interessado poderá cumprir as exigências por meio eletrônico? [Não se aplica](#)
- 17.8.1. Os sistemas eletrônicos utilizados atendem os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da ICP-Brasil? [Não se aplica](#)
- 17.8.2. Na hipótese de dificuldade no uso ou de os meios eletrônicos não atenderem os requisitos da ICP-Brasil, está garantida a possibilidade de realização das formalidades por meio físico? [Não se aplica](#)

## **Prazo de vigência e de adaptação**

18. Há necessidade de **vacatio legis** ou de prazo para adaptação da administração e dos particulares? [Não se aplica](#)
- 18.1. Qual o prazo necessário para:
- 18.1.1. os destinatários tomarem conhecimento da norma e analisarem os seus efeitos? [Não se aplica](#)
- 18.1.2. a edição dos atos normativos complementares essenciais para a aplicação da norma? [Não se aplica](#)
- 18.1.3. a administração pública adaptar-se às medidas? [Não se aplica](#)
- 18.1.4. a adequação das estruturas econômicas de produção ou de fornecimento dos produtos ou serviços que serão atingidos? [Não se aplica](#)
- 18.1.5. a adaptação dos sistemas de informática utilizados pela administração pública ou por particulares? [Não se aplica](#)
- 18.2. Qual a redução de custos possível para a administração pública e para os particulares se os prazos de adaptação forem ampliados? [Não se aplica](#)
- 18.3. Qual é o período do mês, do ano ou da semana mais adequado para o início da aplicação das novas regras? [Não se aplica](#)
- 18.4. Para o cumprimento da nova obrigação, foi especificado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou prazo especial para as microempresas e empresas de pequeno porte, observado o

disposto nos [§ 3º ao § 6º do art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#)? Não se aplica

**Avaliação de resultados**

19. Como serão avaliados os efeitos do ato normativo? [Com a cobrança das tarifas corrigidas.](#)

19.1. Qual a periodicidade da avaliação de resultados do ato normativo? [Anual](#)

19.2. Como ocorrerá a reversão das medidas em caso de resultados negativos ou insuficientes? [Não se aplica](#)